



REGULAMENTO - CONCURSO CRIANÇA FELIZ DANCE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, torna público o regulamento do **Concurso Criança Feliz Dance 2025**, a realizar-se durante a programação da 4ª Edição do Evento Criança Feliz, em 12 outubro de 2025, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

O concurso tem como objetivo incentivar a expressão artística, a criatividade e a valorização de talentos das crianças, integrando mais valores ao Projeto Criança Feliz, por meio da dança em suas diversas manifestações, inclusive as coreografias populares da atualidade.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do concurso crianças com idade entre **5 (cinco) e 12 (doze) anos**, residentes no município de Alto Longá, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, preenchidas por ordem de inscrição.

3.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de 01/10/2025 a 08/10/2025, ou até o preenchimento das vagas, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Rua Coronel Luís Fernandes, nº 446, Centro das 8h às 13h.

3.3. Cada criança poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- **Apresentação individual;**
- **Apresentação em dupla ou grupo** (máximo de 5 integrantes).



3.4. Será necessário informar a música escolhida, com entrega do arquivo em formato digital (pendrive).

3.5. Não será permitida a participação de candidatos que não estejam devidamente inscritos ou com documentação incompleta.

3.6. No ato da inscrição, o participante deverá apresentar:

- Documento de identidade ou certidão de nascimento;
- Ficha de inscrição e autorização devidamente preenchida e assinada.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1. Cada apresentação terá duração máxima de **3 (três) minutos**.

4.2. O figurino será de livre escolha, devendo respeitar a faixa etária, caráter lúdico e os princípios do evento.

4.3. As crianças poderão escolher qualquer música ou estilo, incluindo coreografias populares e tendências atuais das redes sociais, desde que não sejam inadequados ao evento ou à faixa etária dos participantes.

4.4. A organização se reserva o direito de avaliar previamente a música e a coreografia, podendo impedir a participação de conteúdos que não sejam apropriados ao evento ou à idade das crianças.

4.5. A ordem das apresentações será definida por ordem alfabética.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada por uma comissão julgadora técnica, formado por profissionais da área de dança, artes ou cultura.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios:



Critérios	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Criatividade da coreografia	5	10
Expressão e desenvoltura	5	10
Sincronismo	5	10
Alegria e entusiasmo transmitidos	5	10

5.3. A nota final de cada participante será a soma das notas atribuídas pelos jurados.

5.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação no quesito Expressão e desenvoltura. Persistindo o empate, o vencedor será definido por nova apresentação com tempo máximo de 3 minutos.

5.5. A decisão da banca julgadora é soberana e irrecorrível.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados os 02 (dois) melhores colocados (individual, dupla ou grupo) que obtiver a maior pontuação de acordo com o júri técnico.

6.2. A premiação terá o valor de R\$ 300,00 para o 1º Lugar e R\$ 200,00 para o 2º Lugar.

7. DO USO DE IMAGEM

7.1. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização do uso de imagem da criança participante, concedida pelos pais ou responsáveis legais, para fins de registro fotográfico, audiovisual e divulgação institucional do evento pela Prefeitura Municipal e pelas Secretarias envolvidas.

7.2. O uso da imagem será destinado exclusivamente a materiais de divulgação, redes sociais institucionais e arquivo da administração pública, sem fins comerciais.

7.3. A participação no concurso está condicionada à autorização expressa do uso de imagem e voz da criança. Não será possível participar sem essa autorização.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no concurso implica na plena aceitação deste regulamento.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

8.3. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Longá – PI, 22 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora

4ª Edição do Evento Criança Feliz

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação